



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus de Palmeira das Missões

EDITAL N° 01/2023

SELEÇÃO BOLSISTA MESTRADO(a)

EDITAL 042/2023 PRE/PRPGP/UFSM CHAMADA PARA FOMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO VINCULADAS A PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E RURALIDADE

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ruralidade torna público Edital para Mestrando(a) do respectivo programa para Bolsa de Extensão.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de Mestrando(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ruralidade para atuarem como bolsistas de extensão no **PROJETO: “TERRITÓRIOS VULNERÁVEIS INDÍGENAS: IMPLICAÇÕES, POSSIBILIDADES E AÇÕES EXTENSIONISTAS.** Coordenado pelo(a) professor(a) **MARTA COCCO DA COSTA.**

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	27/06 á 28/06
Avaliação dos candidatos	29/06
Divulgação do resultado preliminar	30/06
Prazo para solicitação de reconsideração	01/07
Análise dos pedidos de reconsideração	03/07
Divulgação do resultado final	03/07
Indicação do bolsista no Portal	04/07
Início do período de validade da bolsa	04 de julho de 2023 até 30 de dezembro de 2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 27 de junho á 28 de junho - 2023

3.2 Horário: 00h de 27 de junho às 23h59 de 28 de junho / 2023

3.3 Inscrições **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail **Coordenadora: marta.c.c@ufsm.br**

3.4 Documentos exigidos:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus de Palmeira das Missões

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo 1)

3.4.2 Carta de intenções, no máximo de 2 (duas) páginas, fonte Arial 10, espaçamento de 1,5, descrevendo os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências (Anexo 2).

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 750 mensais, terá duração de 6 meses.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Pós-Graduação em Saúde e Ruralidade na Universidade Federal de Santa Maria

5.2. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno.

5.3. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.4. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5. Não ter outras bolsas.

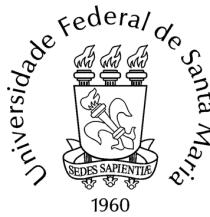
5.6. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 50% da nota.

6.1.2 Currículo Lattes: será avaliada a produção do Mestrando e terá peso de 50% da nota.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus de Palmeira das Missões

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados serão conforme cronograma acima.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do Mestrando.

8.3 A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail:

Coordenadora do Projeto: marta.c.c@ufsm.br

Palmeira das Missões, 26 de junho de 2023.

**Marta Cocco da Costa
SIAPE 1652651
Coordenador do Projeto**



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus de Palmeira das Missões

ANEXO 1

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus de Palmeira das Missões

ANEXO 2

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus Palmeira das Missões, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).